



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 31/2019

Nega provimento aos recursos de resultados de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de julho de 2019 (em continuação à reunião do dia 12 de julho de 2019),

### RESOLVE:

**Art. 1º - INDEFERIR**, por maioria, os recursos administrativos impetrados pelos interessados dos processos abaixo relacionados, que tratam dos resultados da análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO
23071. 011355/2019-12
23071. 011354/2019-60

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 19 de julho de 2019.

  
**Rodrigo de Souza Filho**  
Secretário Geral

  
**Marcus Vinicius David**  
Presidente do CONSU